



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR
EDITAL DE LEILÃO - página 1 de 1
2ª PUBLICAÇÃO**

O DOUTOR SIDNEI LOPES, JUIZ TITULAR DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER que, no átrio do Fórum da Justiça do Trabalho, na Avenida São Paulo, 294, 1º andar – Londrina – PR, na data de 13 janeiro de 2010, às 14h, pela Leiloeira Oficial Sr.ª. CLAUDETE CARVALHO CANEZIN, compromissada perante o Juízo, será realizado LEILÃO do bem penhorado no processo que se relaciona a seguir:

Processo:	RTOrd 02049-2002-018-09-00-6
Reclamante:	Domício Langame
Reclamada(s):	Canadá Country Club
Bens:	IMÓVEL: "Área de 32.227,16 m ² , destacada do lote n. 155, da Gleba Patrimônio Londrina, desta cidade, com as seguintes divisas: "De um marco de madeira de lei cravado na margem esquerda do Córrego Água Fresca, segue confrontando com a Vila Higienópolis, no rumo Este, cerca de 220,00 metros, até um marco colocado no alinhamento predial da Rua Antonina; donde segue confrontando com a Rua Antonina, no rumo norte, em reta, 105,40 metros, em curva (raio de 167,40) 63,51 metros, até o marco colocado na divisa do lote n. 156; deste ponto segue confrontando com o lote n. 156, no rumo Oeste, cerca de 231,00 metros, até um novo marco colocado na margem esquerda do Córrego Água Fresca; e, finalmente descendo por este, segue até o ponto de partida da presente medição, conforme matrícula n. 36.996 do 1º CRI de Londrina. Avaliação: R\$22.709.384,00."
Depositário/endereço:	A Reclamada
Ônus	Impostos Municipais (IPTU) – Fls. 432/439

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado em órgão da imprensa e afixado em local próprio na Sede da Vara que servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO, caso não sejam localizadas as partes quando da expedição das respectivas notificações.

Os honorários do leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888, da CLT.

Londrina, 15 de dezembro de 2009.

Eu, Josias Becker Brisola, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SIDNEI LOPES
Juiz Titular da 1ª VT de Londrina